



PEIXE - TO, 02 DE JUNHO DE 2026.

À Sua Senhoria, A Senhora,  
**Leonice Viana da Costa**  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta

**Assunto: Relatório de Inexistência de Crianças em Fila de Espera para Matrículas**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, por meio de este encaminhar a Vossa Senhoria o relatório de inexistência de crianças em fila de espera da referida instituição, que segue em anexo. Certa de vosso pronto atendimento eleva votos de agradecimentos.

Atenciosamente:


Ivonete Sousa da Silva Bastos  
Diretora da Unidade  
Decreto nº 037/2025

## RELATÓRIO

**Assunto: Inexistência de Crianças em Fila de Espera para Matrículas**

Em atendimento à solicitação de informações referente à demanda por vagas nesta unidade educacional, informamos que, na presente data, não há crianças em fila de espera para matrícula atendendo 100%. Após levantamento realizado junto aos registros administrativos da instituição, CMEI Maria de Jesus Barros constatou-se que todas as solicitações de vagas recebidas foram devidamente atendidas, não existindo demanda reprimida ou lista de espera para ingresso de crianças nesta unidade. Ressaltamos que o acompanhamento das matrículas é realizado de forma contínua, garantindo o controle da oferta e da ocupação das vagas disponíveis, bem como o atendimento às famílias que procuram a instituição. Dessa forma, certificamos que, até a presente data, não há crianças aguardando vagas nesta unidade escolar. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Peixe – TO, 02 de Junho de 2026.



---

Ivonete Sousa da Silva Bastos  
Diretora da Unidade  
Decreto nº 037/2025